



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE VEREADORA ADA DANTAS BOABAID - PMN**

Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_ de 24 de Outubro de 2018.

Dep. Leg das Comissões  
Proj. de Lei nº \_\_\_\_\_  
Proj de Lei Comp nº \_\_\_\_\_  
Resolução \_\_\_\_\_  
Dec. Legislativo 509/2018  
Emergência \_\_\_\_\_  
Data 31/10/18 Horário 10:20h

“Dispõe sobre a concessão do TÍTULO CIDADÃO HONORÁRIO ao Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 166 da Resolução nº 254/CMPV-91-Regimento Interno.

**FAÇO SABER** que a Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**-Presidente, promulgo o presente,

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**” ao Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho – RO, 24 de Outubro de 2018.

**ADA DANTAS BOABAID-PMN**  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE VEREADORA ADA DANTAS BOABAID - PMN**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e demais Vereadores,

O projeto permite homenagear o Excelentíssimo Senhor Doutor **GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, filiação José Batista dos Santos e Maria Barbosa dos Santos, nascido em 28.09.1957, natural de Santos/SP.

**2. VIDA ESCOLAR:**

**2.1. Curso Superior: Ciências Jurídicas e Sociais**

Faculdade Católica de Direito de Santos – 1981.

**2.2. Especializações:**

**2.2.1.** Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia em convênio com a Universidade Católica de Petrópolis.

**2.2.2.** Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia – FARO.

**3. VIDA PROFISSIONAL:**

**3.1.** de 01.10.1975 a 31.05.1977 – Escritório de Advocacia, rua Adhemar de Figueiredo Lira, 43, 3º andar, c/ 34, Santos/SP.

**função:** datilógrafo.

**3.2.** de 18.07.1977 a 02.04.1979 – Instituto Nacional de Previdência Social – INPS

**função:** datilógrafo.

**3.3.** de 03.03.1979 a 17.12.1982 – Escritório de Advocacia – endereço já citado no item 3.1.

**função:** auxiliar.

**3.4.** de 18.12.1982 a 13.12.1984 – exercício da advocacia nas comarcas de São Paulo, Santos, São Vicente, Guarujá, Praia Grande e Cubatão.

**3.5.** 14.12.1984 – Posse no II concurso do Ministério Público do Estado de Rondônia, tendo, na carreira, exercido os seguintes cargos e funções:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO**

**GABINETE VEREADORA ADA DANTAS BOABAID - PMN**

- 3.5.1. de 02.01.1985 a 12.12.1985 – Promotor de Justiça titular da Promotoria Cível da Comarca de Ariquemes;
- 3.5.2. de 13.12.1985 a 08.12.1986 – Promotor de Justiça substituto de 3ª entrância;
- 3.5.3. de 09.12.1986 a 24.03.1994 – Titular da 1ª Promotoria da Comarca de Porto Velho, com atuação na Vara da Fazenda Pública, de Registros Públicos e Execuções Fiscais e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis;
- 3.5.4. de 01.03.1987 a 31.07.1988 – Diretor do Centro de Atividades Extra-Judiciais, órgão de assessoria da Procuradoria-Geral de Justiça;
- 3.5.5. de 18 a 31.06.1993 – Assessoramento da Administração Superior do Ministério Público;
- 3.5.6. de 06.06.1994 a 13.09.1994 – Presidência da Comissão Especial de Licitação;
- 3.5.7. de 13.06.1996 a 03.04.1997 – Coordenador do Núcleo das Promotorias de Justiça de Porto Velho;
- 3.5.8. 25.03.1997 – Promovido ao cargo de Procurador de Justiça;
- 3.5.9. Membro integrante da Comissão Organizadora e Examinadora para Ingresso na Carreira do Ministério Público de Rondônia (VIII XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII concursos), sempre examinando Constitucional e Administrativo;
- 3.5.10. 2003/2005 – Subprocurador-Geral de Justiça;
- 3.5.11. 2004/2005 – Coordenador dos Centros de Apoio Operacional, órgão auxiliar da Administração do Ministério Público;
- 3.5.12. 2006 – Diretor do Centro de Apoio Operacional Cível;
- 3.5.13. de maio a novembro/2011 Subprocurador-Geral de Justiça;
- 3.5.14. novembro/2011 posse no cargo de Desembargador.

**4. ATIVIDADES PARALELAS:**

- 4.1. de dezembro/1990 a dezembro/1996 – Diretor do Centro de Estudos Jurídicos de Rondônia, onde também ministrou aulas de Direito Administrativo.
- 4.2. Membro fundador da Fundação Escola Superior do Ministério Público de Rondônia, na qual também ministrou aulas de Administrativo e Constitucional.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO**

**GABINETE VEREADORA ADA DANTAS BOABAID - PMN**

- 4.3. de 01.12.1994 a 01.02.2000 e de 01.03.2000 a 30.08.2002 – Professor de Constitucional e Administrativo na Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia.

**5. TRABALHOS JURÍDICOS:**

- 5.1. O Controle dos atos da Administração Pública exercido pelo Ministério Público.
- 5.2. A Intervenção obrigatória do Ministério Público nas Causas em que for parte o Estado, o Município ou qualquer outro ente público.

Teses publicadas, em 1992, no Livro de Teses do III Encontro do Ministério Público do Estado de Rondônia, tendo como tema central *Análise Crítica da Atuação do Ministério Público de Rondônia*.

- 5.3. Suspensão Cautelar da Execução do Julgado Rescindendo.

Monografia apresentada na conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Processual Civil realizado pela Universidade Católica de Petrópolis, em convênio com a Fundação Escola Superior do Ministério Público de Rondônia.

- 5.4. Em co-autoria – Mandado de Injunção.

Artigo apresentado na conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Constitucional e Administrativo realizado pela Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia – FARO, publicado nos Anais do I Fórum de Pesquisa desta mesma Faculdade.

**5.5. LIVRO PUBLICADO:**

Comentários ao Regime Jurídicos dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, Juruá, 2017.

**6. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:**

- 6.1. 30.09.1999 – Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Processual Civil pela Universidade Católica de Petrópolis.
- 6.2. 06.12.2003 – Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Constitucional e Administrativo pela Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE VEREADORA ADA DANTAS BOABAID - PMN**

---

**7. PALESTRAS PROFERIDAS:**

- 7.1.** 20.10.1997 – Aos Promotores de Justiça substitutos do Estado de Rondônia em Curso de Adaptação Funcional promovido pela Escola Superior do Ministério Público.
- 7.2.** 28.11.2004 – I Fórum de Pesquisa da Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia  
Tema: Mandado de Injunção.
- 7.3.** 02.04.2004 – Seminário de Direito Constitucional e Eleitoral realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Rondônia  
Tema: Mandado de Segurança, Ato Coator e Autoridade Coatora.
- 7.4.** 18.11.2004 – Ciclo de Palestras promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil no Município de Ji-Paraná  
Tema: Mandado de Segurança.
- 7.5.** em 10.12.2004 – Ciclo Jurídico de Integração – I Simpósio Estadual realizado conjuntamente pelo Ministério Público do Estado de Rondônia e sua Fundação Escola Superior – FESMP  
Tema: Liminar no Mandado de Segurança.
- 7.6.** em 12.05.2005 – Ciclo de Palestras realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil no Município de Ouro Preto do Oeste  
Tema: Improbidade Administrativa.
- 7.7.** em 18.11.2005 – Ciclo Jurídico de Integração – IV Simpósio Estadual realizado conjuntamente pela Fundação Escola Superior do Ministério Público e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Rondônia  
Tema: Improbidade Administrativa.
- 7.8.** 2011 – para agentes de saúde  
Tema: Vigilância Sanitária - Controle Social ou Político.
- 7.9.** 2008 – para Prefeitos e Vereadores de Ariquemes e Rolim de Moura  
Tema: Atribuições e Deveres.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO**

**GABINETE VEREADORA ADA DANTAS BOABAID - PMN**

- 8.8. Medalha Mérito Tamandaré, pelo Secretário do Conselho da Ordem do Mérito Naval, em 13.12.2017;
- 8.9. Amigo da Brigada Príncipe da Beira, em 24.07.2018.

Diante do exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Porto Velho – RO, 24 de Outubro de 2018.

  
**ADA DANTAS BOABAID-PMN**  
Vereadora